

Gazeta de Bebedouro

15/08/2000

Ano 76

nº 7066

p. 5

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BEBEDOURO**

LEI Nº 3007, DE 05 DE JULHO DE 2000

(projeto de Lei de autoria do vereador Artur Ernesto Henrique)

Determina a inclusão da expressão "Deus seja louvado" nos documentos que indica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Inclua-se a expressão "Deus seja louvado" em todos os documentos oficiais emitidos pelos órgãos públicos municipais.

ARTIGO 2º - A determinação acima deverá ser aplicada ao centro do rodapé de cada folha de documento emitido.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de julho de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de julho de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete